

LEI Nº 3.472/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)** para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A			B				
A CRIAR/ SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
24			FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL				
24.001		Manutenção dos Atos Culturais		24.001		Manutenção dos Atos Culturais	
13.392.0027.2.146				13.392.0027.2.146			
<i>01.00.00</i>			<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>				
24	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.500,00	20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				21	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras	3.000,00
				22	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.500,00
				23	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
				26	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				24.001	13.122.0002.2.158	Ampliação, Manutenção e Reforma Bens Imóveis	
				<i>01.00.00</i>			<i>RECURSOS ORDINÁRIOS</i>
				13	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL							88.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica utilizada a anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616